



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 01 / 24

Luzia B. de Vasconcelos

DECRETO Nº 0046, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 05, da Quadra 11, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento Lote 05, com área de 360,00m², situado na Rua Santa Rita de Cássia, esquina com a Rua São Francisco de Assis, da quadra 11, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR 2303114571, em 15.12.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023019884.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal